



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

---

**Lei N° 57, de 25 de novembro de 1971.**

Abre crédito suplementar de CR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para reforço de dotação.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n° 49 de 30 de setembro de 1970, art. 2° item II:

DECRETA

**Art. 1°.** Fica aberto um Crédito Suplementar de CR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), para reforço da seguinte verba:

**DIVISÃO DA FAZENDA**

Serviços de Contabilidade

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.5 - Serviços Técnicos

**Art. 2°.** Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de recursos oriundos de transferências da União da quota do Imposto de Consumo, referente ao exercício de 1966, considerando-se como excesso de arrecadação neste exercício.

**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 25 de novembro de 1971.

*Luiz Avelino Gomes*

**Prefeito**